

Portaria n.º 29/2009**de 15 de Janeiro**

Pela Portaria n.º 186/2004, de 25 de Fevereiro, foi criada a zona de caça municipal de Pega (processo n.º 3558-AFN), situada no município da Guarda, e transferida a sua gestão para a Junta de Freguesia de Pega.

A entidade titular requereu agora a anexação à referida zona de caça de outros prédios rústicos.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Pega e Adão, município da Guarda, com uma área de 59 ha, ficando a mesma com uma área total de 1166 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 5 de Janeiro de 2009.

